

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>16, Dez, 2015</u>	

Israel Francisco de Oliveira
(TOCO)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 314/2015

Solicita informações referentes à possibilidade de limpeza das margens e desassoreamento do Rio Guaçu.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Considerando o precário estado de conservação em que se encontram as margens do Rio Guaçu, completamente tomadas pelo mato, favorecendo inclusive a proliferação de animais nocivos à saúde pública.

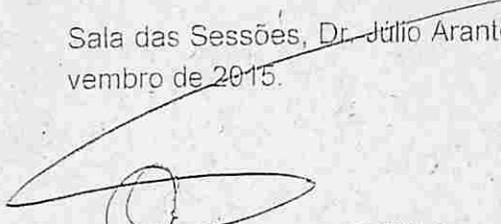
Considerando, ainda, que o leito do Rio Guaçu encontra-se tomado por sedimento, o que pode ser visto em alguns pontos pelas ilhas de areia que se formam. Essa situação é extremamente alarmante e perigosa, pois a época de chuvas se aproxima e o risco de transbordamento do rio torna-se eminente.

Muitas pessoas residem nas proximidades do Rio Guaçu e já sofreram os transtornos causados pelas chuvas e enchentes, motivo pelo qual faz-se necessária a tomada de medidas, em caráter emergencial, por parte do Poder Executivo Municipal.

Posto isto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Poder Executivo realizar os serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Guaçu?
2. Em caso positivo qual a data prevista para início dos serviços de limpeza e desassoreamento?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de novembro de 2015.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 11/11/2015 - 13:47:16 07924/2015 /cmj